



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 3000/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA ALFREDO SERGIO COUTO VILELA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.

CONTRATADA: ALFREDO SERGIO COUTO VILELA - ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 00.423.258/0001-09, com sede à Rua Dr. José Pinto Vilela, 93, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. ALFREDO SERGIO COUTO VILELA, portador do CPF N°. 449.965.866-72 e RG N°. MG2562221.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N°. 3000/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010 - (036009) ROTEIRO ESCOLAR - 10	7140.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 25.132,80
024 - (036023) ROTEIRO ESCOLAR - 24	4200.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 14.784,00
035 - (036034) ROTEIRO ESCOLAR - 35	9660.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 34.003,20
042 - (036041) ROTEIRO ESCOLAR - 42	8190.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 28.828,80
062 - (036061) ROTEIRO ESCOLAR - 62	8190.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 28.828,80
070 - (036069) ROTEIRO ESCOLAR - 70	7980.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 28.089,60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Assinatura]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

074 - (036073) ROTEIRO ESCOLAR - 74	9450.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 33.264,00
009 - (036008) ROTEIRO ESCOLAR - 9	11760.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 41.395,20

TOTAL DO PARTICIPANTE ALFREDO SERGIO COUTO VILELA - ME: R\$ 234.326,40 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. As dotações orçamentárias serão informadas pela Secretaria Municipal de Educação diretamente à Divisão de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

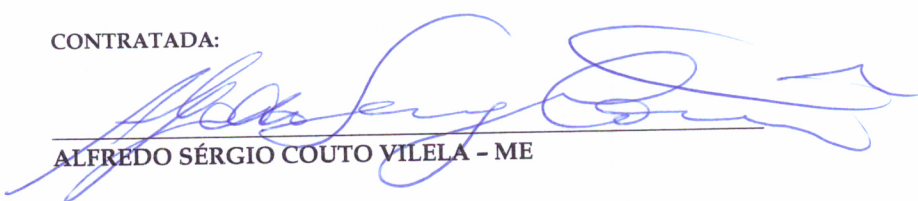
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

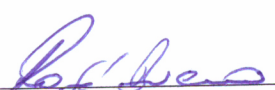
Santa Rita do Sapucaí / MG, 30/DEZ/2020

CONTRATADA:



ALFREDO SÉRGIO COUTO VILELA - ME

CONTRATANTE:



ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200